



"Toda nova história começa com um primeiro passo."

Bem-vindo ao seu novo começo financeiro. Na Crédito Avançado, acreditamos que todos merecem uma segunda chance. Este contrato representa não apenas um serviço, mas o início de uma nova jornada rumo à sua liberdade financeira.

Por nossa transparência, confira o contrato!

Benefícios Exclusivos

- ✓ Nome limpo
- 🛡️ Blindagem de CPF
- 🏠 Acesso a novas oportunidades financeiras
- 🎧 Suporte humano e personalizado
- 🔒 Segurança garantida



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LIMPEZA DE NOME

Data de Revisão: 26/04/2025

Hora de Emissão: 14:11

ID do Contrato: CA-2509161411



DADOS DAS PARTES

CONTRATADA:

Razão Social: CRÉDITO AVANÇADO

CNPJ: 31.918.291/0001-25

Endereço: Alameda Rio Negro, 503, Sala 2218 e 2219, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000, Barueri/SP

E-mail: jurídico@credavancado.com.br

Representante Legal: Hermes Nunes - Diretor

CONTRATANTE:

Nome/Razão Social:

João da Silva

CPF/CNPJ:

123.456.789-00

WhatsApp:

(11) 91234-5678

Valor do Serviço:

R\$ 1.000,00

DATA E LOCAL:

Local: Barueri/SP

Data: 16/09/2025

Forma de Pagamento: À vista, antecipado.

Forma de Aceitação: Assinatura eletrônica via WhatsApp, conforme Lei 14.063/20.

"Você merece recomeçar. Nós acreditamos em você."

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

i **IMPORTANTE:** Este contrato foi elaborado em linguagem simples para facilitar sua compreensão.

1. OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de remoção de restrições do nome do CONTRATANTE junto aos órgãos de proteção ao crédito (Serasa, SPC, SCPC, entre outros).

2. PRAZO

2.1. A CONTRATADA terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para realizar a remoção das restrições, contados a partir da confirmação do pagamento e envio de todos os documentos solicitados.

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado de forma antecipada, no valor total de R\$ 497,77, como condição para o início da prestação dos serviços.

3.2. A CONTRATADA só iniciará os procedimentos após confirmação do pagamento integral.

O PAGAMENTO É ANTECIPADO PARA INÍCIO DO SERVIÇO

4. GARANTIA DE RESULTADO E DEVOLUÇÃO

4.1. Caso a CONTRATADA não consiga realizar a remoção das restrições no prazo estipulado de 20 (vinte) dias úteis, o valor pago será devolvido integralmente ao CONTRATANTE acrescido de 20% (vinte por cento), no prazo de até 10 (dez) dias úteis após solicitação formal.

4.2. A devolução não será devida se o CONTRATANTE fornecer informações ou documentos incorretos ou incompletos.

🛡️ GARANTIA DE DEVOLUÇÃO: Se não conseguirmos limpar seu nome no prazo, você recebe seu dinheiro de volta + 20% adicional.

5. GARANTIA DE 6 meses

5.1. A CONTRATADA garante suporte gratuito por 12 (doze) meses após a remoção das restrições, caso estas retornem sem causa atribuída ao CONTRATANTE.

 **GARANTIA DE 6 meses:** Após a remoção das restrições, a CONTRATADA oferece garantia de 6 meses para o serviço prestado, dando suporte em caso de qualquer problema relacionado às restrições removidas.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. À CONTRATADA cabe executar os serviços conforme descrito neste contrato, com ética, legalidade e confidencialidade.

6.2. Ao CONTRATANTE cabe fornecer todos os documentos e informações solicitadas de forma completa e verídica.

7. CONFIDENCIALIDADE

7.1. As partes se comprometem a manter confidencialidade sobre todas as informações trocadas durante a vigência deste contrato, em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

8. FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barueri/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

"Confiança se constrói com escolhas certas."

ONDE VOCÊ VERIFICA SE SEU NOME ESTÁ LIMPO!



Pendências



Bloqueio do Score
para consultas

Consultas em
seu nome

0



0

0

Pendências

Vazamentos

Empresas

Outros



Dívidas em seu nome

0



Protestos

0



Cheques sem fundo

0



Ações Judiciais

0



Falências

0

Extrato Serasa

Novo



Demonstre a situação do seu nome e valide a situação de terceiros na Serasa.

Consulte o CPF ou CNPJ de terceiros

Antes de contratar um serviço, avalie se é seguro e confiável



 **TE FAZEMOS UM DESAFIO!**

Já vá nessa parte do Aplicativo do Serasa e tire um print dessa tela hoje!

Veja que daqui alguns dias ela ficará totalmente zerada!
Não esqueça disso!

 **LEMBRE-SE:** Você deve checar se seu nome está limpo na tela de dívidas e pendências! **NÃO CONSIDERE O QUE ESTÁ ESCRITO NA TELA INICIAL "DÍVIDAS PARA NEGOCIAR"** - este campo só aparece para você, fique tranquilo o que importa para ter crédito é realmente dívidas e pendências!

 **COMO VERIFICAR:** Acesse o aplicativo do Serasa, vá até a seção "Pendências" e verifique se todas as categorias (Dívidas em seu nome, Protestos, Cheques sem fundo, Ações Judiciais e Falências) estão com valor ZERO, conforme a imagem acima.

"Seja o autor da sua nova história."

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE

O CONTRATANTE declara estar ciente e de acordo com os termos aqui estabelecidos, bem como autoriza o início do serviço mediante o pagamento antecipado no valor indicado neste contrato.

Aceite Digital via WhatsApp

Este contrato será enviado para você via WhatsApp. Para aceitar os termos, basta clicar no botão de aceitação que aparecerá na mensagem ou responder "ACEITO" para confirmar sua concordância.

 Aceitar via WhatsApp

Validade Jurídica do Aceite Digital

O aceite digital via WhatsApp possui validade jurídica conforme:

- **Lei 14.063/2020:** Regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos e privados, estabelecendo diferentes níveis de assinatura eletrônica em função do grau de confiança.
- **Artigo 10, § 2º, da MP 2.200-2/2001:** "O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceite pela pessoa a quem for oposto o documento."
- **Artigo 107 do Código Civil:** "A validade da declaração de vontade não dependerá de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir."
- **Artigo 10 da Lei 14.063/2020:** Estabelece que "os documentos subscritos por assinatura eletrônica qualificada ou assinatura eletrônica avançada [...] são considerados válidos para todos os efeitos legais."
- **Decreto nº 10.543/2020:** Regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e estabelece os requisitos mínimos para aceitação de cada tipo de assinatura.

Seu aceite via WhatsApp constitui manifestação inequívoca de vontade e concordância com os termos deste contrato, tendo a mesma validade jurídica de uma assinatura física, conforme previsto na legislação brasileira.

QR Code: [Gerar dinamicamente pro app Serasa]

Crédito Avançado - CNPJ: 31.918.291/0001-25

Confiança é construída em ações. Bem-vindo à sua nova jornada!

ID do Contrato: CA-2509161411